



Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 313, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 02/08/2011, 02/09/2011, 01/11/2011 e na reunião extraordinária realizada em 20/12/2011.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos nas reuniões ordinárias realizadas em 02/08/2011, 02/09/2011, 01/11/2011 e na reunião extraordinária realizada em 20/12/2011.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.001623/2011-43
Proponente: Associação Futsal de Umuarama
Título: AFSU, Transformando Vidas através do Esporte - Ano II
Registro: 02PR036662009
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 05.505.588/0001-59
Cidade: Umuarama - UF: PR
Valor aprovado para captação: R\$ 560.373,12
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0645 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 42738-1
Período de Captação: da data de publicação até 05/10/2012.

2 - Processo: 58701.001203/2011-67
Proponente: Associação Pro Hand Esporte de Mãos Dadas
Título: Núcleos Jovem em Ação
Registro: 02RJ030832008
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 10.284.496/0001-26
Cidade: Campos de Goytacazes - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 288.836,05
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3127 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 73993-6
Período de Captação: da data de publicação até 03/09/2012.

ANEXO II

1 - Processo: 58701.002465/2010-68
Proponente: Instituto Elzo Tulio
Título: Educando pelo Esporte, Caminhando para o Futuro
Valor aprovado para captação: R\$ 235.950,66
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 4359 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 11748-X
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2012.

2 - Processo: 58701.001530/2009-02
Proponente: Associação Aliança Cristã Esportiva
Título: Futsal - Formação de Atletas de Base
Valor aprovado para captação: R\$ 1.389.061,52
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0826 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 41572-3
Período de Captação: da data de publicação até 30/06/2012.

3 - Processo: 58701.004144/2010-06
Proponente: Instituto Canhotinho de Ouro
Título: Futebol Moleque
Valor aprovado para captação: R\$ 171.529,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0080 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 69714-1
Período de Captação: da data de publicação até 30/11/2012.

4 - Processo: 58701.000732/2010-62
Proponente: Associação Londrinense de Esportes
Título: Handebol Londrina
Valor aprovado para captação: R\$ 906.658,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3142 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 25655-2
Período de Captação: da data de publicação até 05/10/2012.

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58701.001624/2011-98.
No Diário Oficial da União nº 233, de 06 de dezembro de 2011, na Seção 1, página 60 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 287/2011, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0381 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 48969-7, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1467 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 42061-1.

Processo Nº 58701.002996/2011-31
No Diário Oficial da União nº 245, de 22 de dezembro de 2011, na Seção 1, página 132 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 297/2011, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação após recurso: R\$ 4.468.488,87, leia-se: Valor aprovado para captação após recurso: R\$ 4.714.155,15.

Processo Nº 58701.004321/2010-46
No Diário Oficial da União nº 18, de 25 de janeiro de 2012, na Seção 1, página 75 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 312/2012, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação R\$ 314.77031, leia-se: Valor aprovado para captação R\$ 342.485,31.

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 432ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de janeiro de 2012, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolveu outorgar à:

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Reservatório da UHE de Itaipu (rio Paraná), Município de Guaíra/Paraná, esgotamento sanitário.

O inteiro teor da Resolução de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 1.859, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República de nº. 604 de 25 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e pela Portaria nº 604/2011-Casa Civil, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, e pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2011;

Considerando as competências para proteger o meio ambiente, estabelecidas pelo art. 23, VI, da Constituição Federal, e para o licenciamento ambiental, estabelecidas pelo art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e arts. 4º, 5º e 6º da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando a possibilidade de delegação de licenciamento ambiental do órgão federal aos órgãos estaduais de meio ambiente, prevista no § 2º, do art. 4º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando a competência federal para o licenciamento ambiental das obras da rodovia federal BR 262/ES no Estado do Espírito Santo;

Considerando a declaração feita pelo governo estadual, por meio do ofício/Nº 133-2011/GS-SEAMA, protocolado neste IBAMA em 17/08/2011, de que dispõe das condições técnicas necessárias e tem interesse em assumir o licenciamento ambiental das obras na rodovia federal BR 262/ES, trechos Km 0,0 a 19,1 e Km 69,76 a Km 196,3, totalizando 145,64 quilômetros; resolve:

Art. 1º Delegar à Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo, o licenciamento ambiental das obras na rodovia federal BR 393/ES, trecho Cachoeiro do Itapemirim/ES - entroncamento da BR 484(a) (Divisa ES/RJ) (Bom Jesus do Norte/ES), Sub trecho: Entroncamento da BR 484 (Bom Jesus do Norte/ES) - (Divisa ES/RJ), segmento km 25,5 - km 75,8, com extensão de 50,3 quilômetros.

Art. 2º O licenciamento ambiental delegado por este instrumento será de inteira responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo, que responderá por quaisquer

danos que, por sua ação ou omissão, eventualmente venham a ser causados a terceiros ou ao meio ambiente.

Parágrafo único: A Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo deverá apresentar ao IBAMA relatórios semestrais do andamento das atividades executadas no período.

Art. 3º É assegurada ao IBAMA a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e de exercer o controle e fiscalização sobre a execução do objeto desta delegação.

Parágrafo único. Fica facultado ao IBAMA assumir a execução do licenciamento ambiental delegado, no caso de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do Licenciamento Ambiental.

Art. 4º A presente delegação não envolve transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre os partícipes.

Parágrafo único. O ressarcimento dos custos do licenciamento ambiental, efetuado à Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo, pelo requerente da licença, deverá atender às diretrizes das mesmas, não sendo devido qualquer repasse ou ressarcimento ao IBAMA.

Art. 5º Em qualquer ação promocional realizada com o objeto desta Portaria, será obrigatoriamente destacada a participação do IBAMA.

Art. 6º A divulgação e publicidade dos atos, ações e atividades da presente delegação deverão ter caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CURT TRENNEPOHL

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

PORTARIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM nº 64, de 18 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2000, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal, resolve:

divulgar a execução do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais relativa ao bimestre novembro/dezembro de 2011, bem como a execução da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, na forma do relatório anexo.

MURILO FRANCISCO BARELLA

ANEXO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2011

Relatório de Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre

1. O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais para 2011 foi aprovado pela Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011 - Lei Orçamentária Anual (LOA), publicada no Diário Oficial da União de 10.02.2011. Englobou as programações de 73 empresas estatais federais. Posteriormente, por intermédio das Leis nº 12.570, de 26.12.2011, e nº 12.582, de 29.12.2011, foram inseridas no Orçamento de Investimento de 2011, as programações das empresas: Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. - RS ENERGIA, Innova S.A., Gás Brasileiro Distribuidora S.A. - GBD, Porto Velho Transmissora de Energia S.A. - PVTE, Estação Transmissora de Energia S.A. - ETE e Rio Branco Transmissora de Energia S.A. - RBTE. Com isso, passou para 79 o número de empresas estatais federais abrangidas no Orçamento de Investimento, sendo 72 do setor produtivo e 7 do setor financeiro. Das empresas do setor produtivo, 19 pertencem ao Grupo Eletrobrás, 30 ao Grupo Petrobras e as 23 restantes estão agrupadas em demais empresas. Não foram computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nem aquelas que não programaram investimentos para o corrente ano.

2. As empresas aqui computadas atuam em diversos setores e ramos de atividades, sendo:

- sete, no setor financeiro e de seguros;
- três, no setor de armazenamento e abastecimento de produtos agrícolas;
- dezenove, no setor de energia elétrica, em atividades de pesquisa, geração, transmissão, distribuição urbana e rural e comercialização;
- trinta, no setor de petróleo, derivados e gás natural, em pesquisa, extração, refino, transporte e distribuição de derivados para o consumidor final;
- oito, no setor de administração portuária;
- uma, no setor de serviços postais;
- uma, no setor de desenvolvimento e administração da in-